

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 14/02/2020

Hora: 10:50

Portaria nº 285/2020

**VALDIR BIANCHET**, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/02/2020, à servidora **IVONE MARIA DE VILLA CASTRO**, CPF 438.017.570-72, matrícula 593, cargo de Professor de Séries Iniciais, nível 01, classe F 35%, 50% referente a 10 triênios, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.638,87 composto das seguintes vantagens: vencimento básico no valor de R\$ 1.712,41(mil setecentos e doze reais e quarenta e um centavos), Lei Municipal nº 3511 de 2017, artigos 1º e 2º; triênio 50%, referente a 10 triênios no valor de R\$ 1.155,88(mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Lei Municipal nº 2248 de 2006, artigo 85; classe F 35%, no valor de R\$ 599,34(quinhetos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), Lei Municipal nº 2807 de 2011, artigo 12º e incorporação de 20% da Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola Municipal- VDEM, coeficiente 0,50, do nível 01 do magistério, no valor de R\$ 171,24(cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), Lei Municipal n 1120/1991, artigo 1º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SERAFINA CORRÊA, 14/02/2020.

**VALDIR BIANCHET**

Vice-Prefeito Municipal de PM DE SERAFINA CORRÊA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# CERTIDÃO



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.7**

**Data: 14/02/2020**

**Hora: 10:50**

---

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **IVONE MARIA DE VILLA CASTRO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Vice-Prefeito Municipal de PM DE SERAFINA CORRÊA lavrei a presente certidão, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte.

**VALDIR BIANCHET**  
**Vice-Prefeito Municipal**

**CAROLINE PRESOTTO FRANCIOSI**  
**Responsável pelo Controle Interno**  
**Responsável pelo Controle Interno**